

Atendimento Ouvidoria CNL - N° 1906

03/04/2025 17:30

De: "Ouvidoria Concessionária Novo Litoral" <ouvidoria@novolitoral.com.br>

Para: "departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br" <departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br>

Prezado(a) Senhor(a) Edinaldo dos Santos Barros,

Em atenção à manifestação protocolada na Ouvidoria sob o n.º 1906, a Concessionária Novo Litoral (CNL) esclarece que, conforme estabelecido no § 7º do Artigo 1º da Lei nº 2.481, de 31 de dezembro de 1953, com a redação dada pela Lei nº 6.302, de 27 de dezembro de 1961, determinados veículos possuem trânsito livre no sistema rodoviário e, portanto, estão isentos do pagamento de pedágio.

De acordo com a legislação vigente, a isenção se aplica aos seguintes veículos:

- De propriedade do contratante;
- De propriedade da Polícia Militar Rodoviária;
- De atendimento público de emergência, incluindo:
 - Veículos do Corpo de Bombeiros e ambulâncias, quando em serviço;
 - Veículos das Forças Militares, quando em atividades de construção ou manobra;
 - Veículos oficiais, desde que devidamente credenciados em conjunto pelo contratante e pela concessionária.

Para mais informações acesse: [ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo](#).

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Ouvidoria | Tel.: 0800 098 88 55 - Opção 3 | e-mail: ouvidoria@novolitoral.com.br

De: departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br <departamentoparlamentar@itanhaem.sp.leg.br>

Enviada em: terça-feira, 1 de abril de 2025 15:08

Para: Ouvidoria Concessionária Novo Litoral <ouvidoria@novolitoral.com.br>

Assunto: Encaminhamento dos Requerimentos nº 51 e 53, de 2025.

Ofício nº 95/2025/DPARLAM/CMi

Itanhaém, 01 de abril de 2025.

Ao

Senhor

João Couri Neto

Autenticar documento em /autenticidade

Identificador 370035003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Presidente

CNL – Concessionária Novo Litoral

Assunto: Encaminhamento dos Requerimentos nº 51 e 53, de 2025.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências, cópia dos Requerimentos abaixo elencados, que foram apresentados, discutidos e aprovados durante a 8ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 31 de março de 2025.

- **Requerimento nº 51/2025** - “Solicito ao Senhor João Couri Neto, presidente da CNL - Concessionária Novo Litoral, a isenção da cobrança de pedágio para os moradores de Itanhaém nos pórticos de pedágio do sistema Free Flow”. **Autoria do Vereador Willian Tadeu Ramos, subscrito pelos Vereadores Alexandre Firmino Alves, Fernando da Silva Xavier de Miranda e José Domingos Gonçalves Silva;**
- **Requerimento nº 53/2025** – “Solicita à Artesp e ao Consórcio Novo Litoral esclarecimentos sobre os locais dos pedágios Free Flow na SP-055 em Itanhaém, seus impactos na população, soluções para reduzir problemas e os benefícios planejados para o município”. **Autoria do Vereador Daniel Machado, subscrito pelos Vereadores Alexandre Firmino Alves, Edinaldo dos Santos Barros, Fernando da Silva Xavier de Miranda, José Domingos Gonçalves Silva, Leandro Gonçalves Magri, Lucas G. S. Abbasi, Severino Bento Gomes e Willian Tadeu Ramos de Sousa.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Anexos:

-  Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370035003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

